



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00037/2025

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de pessoa jurídica detentora da exclusividade do show artístico da "banda Sopragod" para realização de uma apresentação em via pública no dia 05 de abril de 2025, com duração mínima de 2 horas, em comemoração aos 71 anos de emancipação política da cidade de Coremas-PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: A contratação da pessoa jurídica detentora da exclusividade do show artístico da banda Sopragod para a celebração dos 71 anos de emancipação política do município de Coremas-PB fundamenta-se na necessidade de oferecer à população um evento que una cultura, fé e confraternização em um momento de grande significado para a cidade. A banda Sopragod, reconhecida no cenário da música católica, tem um papel fundamental na evangelização por meio da arte, levando mensagens de esperança, amor e fé ao público. A escolha dessa atração para compor a programação da festividade busca atender ao interesse da comunidade cristã local, proporcionando um momento de louvor e reflexão espiritual, alinhado aos valores e tradições religiosas presentes na cultura do município. Além de seu impacto espiritual e cultural, a realização do evento também tem uma importância social e econômica, pois movimentará diversos setores, como comércio e turismo, gerando oportunidades para pequenos empreendedores e trabalhadores informais. O evento, de caráter público e gratuito, possibilita a inclusão de toda a população, garantindo que pessoas de diferentes realidades possam participar e vivenciar esse momento especial. A exclusividade da contratação se faz necessária, uma vez que a empresa responsável detém os direitos sobre a realização do show da banda Sopragod, garantindo a autenticidade do espetáculo e assegurando que todas as exigências técnicas e contratuais sejam cumpridas de acordo com as normas vigentes. Dessa forma, a apresentação da banda Sopragod contribuirá significativamente para o êxito das comemorações, proporcionando à população um evento de qualidade, voltado para a evangelização e fortalecimento da fé, além de reforçar a identidade cultural e religiosa do município.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: 53.593.790 DANIEL PEREIRA DA SILVA - R\$ 13.400,00; pretendo contratar responsável pelo profissional do setor artístico em comento.

Trata-se, além do mais, da contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DO PREFEITO

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Coremas - PB, 24 de março de 2025.


MANOEL VITAL NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito